

DECRETO Nº 3.587, DE 02 DE ABRIL DE 2015

Autoriza a abrir Créditos Adicionais no valor de R\$ 2.593.000,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e três mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 3.956, de 31 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Adicionais R\$ 2.593.000,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e três mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 11- Secretaria Municipal de Saúde

11.05 10 0302 1107 2,050 Custeio na Gestão Unidade Pronto Atendimento

3.3.9.0.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 53.000,00

11.07 10 0301 1105 2,060 Gestão em Saúde

3.3.9.0.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros PJ (659) R\$ 2.000.000,00

Órgão 14- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

14.01 15 0451 1401 2,078 Qualificação e Manutenção da Gestão Urbana

3.1.9.0.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 500.000,00

Órgão 17- Secretaria Municipal da Cultura

17.01 13 0392 1701 2,083 Manutenção e Difusão da Cultura

3.1.9.0.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistências R\$ 40.000,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto em parte por Superávit Financeiro do exercício anterior em R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), e o restante pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 14- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

14.01 15 0451 1401 2,076 Manutenção do Sistema Viário do Município

3.1.9.0.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas (815) R\$ 500.000,00

Órgão 17- Secretaria Municipal da Cultura

17.01 13 0392 1701 2,083 Manutenção e Difusão da Cultura

3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas (918) R\$ 40.000,00

Órgão 99- Reserva de Contingência

99.99 99 0999 9999 9,999 Reserva de Contingência

9.9.9.9.99.99.00.00- Reserva de Contingencia e Reserva do RPPS (1003) R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, EM 02 DE ABRIL DE 2015.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito